

Fórum Consultivo OEA 2020

Coleta de sugestões

Setor Privado

Minuta IN OEA 2021

20 de outubro 2020



AEO
Authorized Economic Operator
Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado



Instruções Gerais

Minuta do Anexo "Requisitos dos Critérios" da Nova IN OEA - Versão 15/09/2020 - Revisado 06/10/2020 FC
Coleta de Sugestões - Setor Privado - Fórum Consultivo OEA

Nome Empresa:
Categoria da empresa: OEA Importador/Exportador
Nome de contato:
E-mail:
Telefone:

Requisitos Gerais e Requisitos de Segurança

Leia as instruções abaixo:

0. Complete acima o campo verde com nome da empresa ou entidade que submete as sugestões e dados de contato.
1. Esta planilha esta organizada por abas com numeração dos critérios.
2. As colunas A a G estão travadas para leitura e análise da proposta da RFB.
3. Em caso de sugestão de alteração ou adição, selecionar opção **"sim"** coluna H conforme disponível.
4. Suas sugestões poderão ser efetuadas nos campos abertos nas colunas **I a H** com título em **verde**.
5. Se o item é parte de proposta conjunta no âmbito OMA ou CTPA-T, as colunas de sugestão estarão travadas.
6. Intervenientes do Programa que não se aplicam o requisito estão com texto **tachado** para melhor visualização.
8. Outros: esta aba é um espaço onde poderá ser feito algum comentário geral. Importante que comentários sobre critérios e requisitos sejam feitos conforme instruções acima e não nesta aba.
7. Demais abas, linhas e colunas estão travadas para preservar o formato e conteúdo original sem possibilidade de alteração.

8. Em caso de dúvidas, encaminhe via porta OEA - fale com o fórum no caminho:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/importacao-e-exportacao/oea/espaco-do-operador-oea/forum-consultivo-oea>

▶ Instruções 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 Outros

Os dados neste campo serão vitais para mantermos contato nas próximas etapas conforme cronograma

1. As sugestões somente serão aceitas se enviadas na planilha "Minuta Anexo Requisitos OEA2021";
2. Não renomeie ou mude o formato do arquivo;
3. Somente preencha os campos abertos nas abas: Introdução, 1 a 14 e outros;
4. Os campos para sugestão possuem títulos ou campos em verde;
5. Leia atentamente a aba instruções.

Instruções para preenchimento

Minuta do Anexo "Requisitos dos Critérios" da Nova IN OEA - Versão 15/09/2020 - Revisado 06/10/2020 FC
Coleta de Sugestões - Setor Privado - Fórum Consultivo OEA

Critérios Gerais - comuns às duas modalidades de certificação

2. Histórico de Cumprimento da Legislação Aduaneira

O OEA deverá possuir um histórico de conformidade com a legislação aduaneira.

	REQUISITOS	GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO	Obrigatório ou Recomendado	Intervenientes	Referência SAFE 201	Referência C-TPAT	Sugestão efetuada?	REQUISITOS	GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO	Obrigatório ou Recomendado	Intervenientes
2.1	Não ter cometido infração à legislação aduaneira definida pelo Centro Nacional OEA como impeditiva de certificação, durante os últimos 3 (três) anos, contados da data do requerimento de certificação.	A análise retroagirá 3 (três) anos, a contar da data de inclusão do requerimento no Sistema OEA. Infrações aduaneiras graves ou incidentes graves de segurança podem gerar um prazo de ineligibilidade para o Programa OEA maior que 3 (três) anos. Medidas adotadas prontamente podem ser fatores de mitigação, reduzindo o prazo de ineligibilidade. Ausência de medidas corretivas, reincidência no mesmo tipo de infração ou incidente de segurança, não cooperar com as investigações e envolvimento com organizações criminosas são fatores agravantes que podem aumentar o prazo de ineligibilidade.	Obrigatório	Importador Exportador Transportador Agente de carga Depositário Operador portuário Operador aéroportuário Redex	Critério A, requisito a	Vetting	Sim				
2.2	Se o operador estiver estabelecido por período menor que o mencionado no requisito 2.1, seu histórico será avaliado com base nos registros e informações disponíveis durante o processo de solicitação.	Para operadores estabelecidos em período menor, a análise será realizada desde a data de sua inscrição no Cadastro Nacional de Recurso Jurídico - CNRJ.	Obrigatório	Importador Exportador Transportador Agente de carga Depositário Operador portuário Operador aéroportuário	Critério A, requisito b	/	Não				
2.3	O representante legal do operador deverá ter um histórico demonstrado de conformidade durante os últimos 3 (três) anos, contados da data do requerimento de certificação.		Obrigatório	Importador Exportador Transportador Agente de carga Depositário Operador portuário Operador	Critério A, requisito c	/	Não				

1. Nas abas enumeradas, você poderá sugerir mudanças nos campos com título em verde
2. Caso tenha sugestão, mudar coluna sugestão efetuada de "Não" para "Sim" e completar demais campos na linha conforme título da coluna correspondente a sua sugestão.
3. Caso não tenha sugestão, não precisa completar nada. Apenas deixar as colunas verdes em branco e sugestão efetuada não (não precisa completar nada com: sem comentários, não aplicável ou algo do gênero).
4. A aba "Outros" são para comentários que sua empresa queira fazer e que não existe campo específico nas abas de critérios. Serão desconsiderados comentários na aba Outros referente a critérios que possuem aba específica.

Fórum Consultivo OEA

O Fórum Consultivo OEA tem como objetivo constituir canal permanente de comunicação entre o OEA e a RFB, no âmbito do Programa OEA. Caberá ao Fórum Consultivo OEA analisar as demandas apresentadas pelos operadores certificados como OEA ou pela sociedade, relativas ao Programa OEA, e propor o aprimoramento técnico e normativo do Programa.

PRINCIPAIS ASSUNTOS

Conheça o Fórum
Consultivo OEA

Membros do Fórum
Consultivo

Estatuto do Fórum
Consultivo

Propostas do Fórum
Consultivo OEA



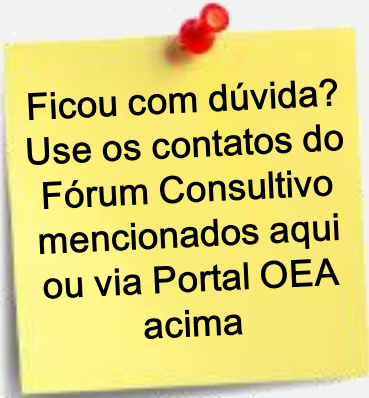
Atas de Reunião do Fórum
OEA

Pesquisas OEA

Calendário

Fale com o Fórum

1. Após completar o questionário você precisará enviar a planilha para TODOS os contatos do Fórum Consultivo OEA abaixo:
 1. AVON: camila.correa@avon.com
 2. DHL: homero.Vecchi@dhl.com
 3. GM: lia.piccirilli@gm.com
 4. RFB: oea.df@rfb.gov.br
2. Título do e-mail: Sugestões IN OEA – (Empresa);
3. Nossos contatos também estão no caminho abaixo, onde é só dar um click no “Fale com o Fórum” que irá abrir os endereço acima:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/importacao-e-exportacao/oea/espaco-do-operador-oea/forum-consultivo-oea>



Ficou com dúvida?
Use os contatos do
Fórum Consultivo
mencionados aqui
ou via Portal OEA
acima

Cronograma e Câmaras Técnicas

Próximos Passos



20 de outubro

Webinar de lançamento do questionário de coleta de sugestões



20 de outubro a 20 de novembro

Envio de respostas dos questionários de sugestões pelo setor privado



21 a 30 de novembro

Consolidação dos resultados e envio de convites para câmaras técnicas.



01 a 15 de dezembro

Câmaras técnicas específicas com base nos resultados.



20 de dezembro

Entrega do resultado final pelo Fórum Consultivo para a RFB.

1. As empresas serão convidadas para as câmaras técnicas conforme as sugestões efetuadas pela mesma.
2. Os convites serão enviados para os contatos mencionados na aba de instruções da planilha.
 - a. Poderá ser limitado o número de participantes por câmara técnicas para melhor aproveitamento da sessão baseado no número de contribuições e relevância.
 - b. Os convites serão enviados a partir de 25 de novembro. Caso não possa participar pedimos tão logo receber o convite nos informe de sua indisponibilidade, outro contato da empresa que irá em seu lugar ou mesmo desistência.
3. O andamento dos trabalhos serão divulgados via Portal OEA da RFB de acesso público.

OBRIGADO

■ Contamos com sua participação!
Fórum Consultivo OEA



AEO
Authorized Economic Operator
Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado

